



aludida adolescente, sendo que na ocasião representantes do abrigo relataram a necessidade de acompanhamento por monitor também na escola, onde a adolescente apresenta situações de risco;

**CONSIDERANDO** reunião ordinária do CMDCA em 05 de julho de 2018 que deliberou o valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), conforme Planilha de Custos apresentada pelo GAADI.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Deliberar o valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme Planilha de Custos apresentada pelo GAADI, para custeio da contratação de Monitor, durante os meses de agosto de 2018 a março de 2019.

**Artigo 2º** - O Grupo de Apoio à Adoção de Itapetininga deverá apresentar Prestação de Contas ao término do período.

**Artigo 3º** - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Cumpra-se. Registre-se, Publique-se.

Itapetininga, 18 de julho de 2018.

**ROSANGELA APARECIDA ALVES NERY NASCIMENTO**  
Presidente do CMDCA